

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hc-ufmg.hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 392/2026/SEGOV/SUP/HC-UFMG-HU BRASIL

Belo Horizonte, *data da assinatura eletrônica.*

HU BRASIL

CNPJ 15.126.437/0015-49

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS -HC-UFMG

ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. (ata lavrada na forma de sumário, em cumprimento as atribuições e competências delegadas ao Colegiado Executivo, conforme disposto na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019).

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL.

14 de abril do 2026, às 14 horas e 30 minutos, na sala da Superintendência da Diretoria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO.

A reunião foi convocada em 13/04/2026, com quórum mínimo atingido para sua instalação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS.

Presentes: Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira – Superintendente; Elizete Maria da Silva Neme - Gerente Administrativa; Prof. Vandack Alencar Nobre Júnior – Gerente de Atenção à Saúde; Profa. Fabiana Maria Kakehasi – Gerente de Ensino e Pesquisa; Luciana Mara Rosa Milagres – chefe da Divisão de Enfermagem; Profa. Jaqueline Almeida Guimarães Barbosa – docente lotada na Divisão de Enfermagem; Leandra Delfim do Nascimento – chefe substituta da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem; Renata Ferreira Soares – chefe da Divisão de Gestão de Pessoas. **Ausências Justificadas:** não se aplica. **Secretaria dos Trabalhos:** Fernanda Paola de Castro Coutinho – Assistente Administrativo.

IV. PAUTA.

Pauta 1. Aprovada a ata 391 de 10.04.2026.

Pauta 2. Transição Divisão de Enfermagem. O Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil releu o documento apresentado ao Colegiado Executivo na última reunião ordinária, ocorrida em 10/04/2026, e questionou que não ficou claro a intenção da permanência ou não da atual gestão da enfermagem. A chefe da Divisão de Enfermagem colocou que a intenção era direcionada para a direção do Hospital, pois entende que haverá uma discussão política, e que pode gerar ruídos. O Superintendente lembrou que o Regimento da Enfermagem está vencido, e não segue as normativas da Estatal e com falhas em relação a normativa da Universidade. Destacou ainda que, para a HU Brasil não é um documento válido, no entanto foi discutido e validado pelo Conselho Diretor, mas de caráter temporário com proposta de revisão. Acrescentou, ainda, que, conforme o entendimento decorrente da leitura do documento apresentado pela DENF, não há intenção de permanência no cargo. Reforçou que a discussão referente ao Núcleo Gestor da Enfermagem não será considerada nesse contexto, prevalecendo a chefia formalmente instituída da Divisão de acordo com a HU Brasil. Do ponto de vista da crítica da HU Brasil, o processo de consulta do Núcleo Gestor da Enfermagem não foi reconhecido, apenas o processo seletivo da HU Brasil que foi realizado de forma regular, com todas as etapas cumpridas e publicadas. A Profa. Jaqueline esclareceu que a finalidade do documento é formalizar a intenção de desligamento da gestão da enfermagem atual e que, considerando o Regimento da Enfermagem — elaborado de forma coletiva mas com caráter temporário —, sugere a manutenção do mandato com duração de dois anos. A chefe da DENF compartilhou que o Núcleo se reuniu com a Diretora da Escola de Enfermagem da UFMG para comunicar a intenção de encerramento de sua atuação na gestão. Informou que, durante a reunião, houve questionamentos acerca da atualização do regimento. Profa. Jaqueline ressaltou que o ideal é refazer o documento entregue ao Colegiado Executivo para que fique clara a intenção de saída, bem como o cumprimento do mandato de 2 anos. A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas sugeriu que o Regimento da Enfermagem poderia ser discutido e ter um papel complementar, desde que cumpra legalmente o rito da HU Brasil, que possui um processo seletivo bem estruturado e transparente. A Gerente

de Ensino e Pesquisa salientou que o que deve ser feito neste momento é deixar clara a intenção de permanência ou não na Divisão, ou seja, refazer o documento anteriormente apresentado. A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, acrescentou ainda que o ideal é que a chefe da Divisão de Enfermagem, assim como a chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem formalizem a sua intenção em permanecer ou não nos cargos de chefias, de acordo com o organograma da HU Brasil, e que somente após este ato se inicie o processo de transição. A Chefe da Divisão de Enfermagem colocou que enviará o documento formalizando seu pedido de finalização da gestão e do cargo, com saída até final de junho se colocando à disposição para fazer todo o processo de transição.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES.

Pauta 2. Transição Divisão de Enfermagem. As chefias da DENF e da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem deverão formalizar a intenção de permanecer ou não nos cargos ocupados e apresentar ao Colegiado Executivo.

ENCERRAMENTO.

Não havendo mais nada a tratar, o Superintendente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16 horas, da qual eu, Fernanda Paola de Castro Coutinho, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata na forma de sumário. Após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Colegiado Executivo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG/HU Brasil

FERNANDA PAOLA DE CASTRO COUTINHO
Secretária do Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da UFMG/HU Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigues Ferreira, Superintendente**, em 27/05/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 27/05/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandack Alencar Nobre Junior, Gerente**, em 27/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Maria Kakehasi, Gerente**, em 28/05/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61156013** e o código CRC **7743D10D**.

Referência: Processo nº 23537.000660/2026-85 SEI nº 61156013